



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 140
Disponibilização: 30/07/2024
Publicação: 30/07/2024

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 29.331, DE 30 DE JULHO DE 2024.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 4.760.318,44, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do artigo 15 da Lei nº 5.733, de 9 de janeiro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 4.760.318,44 (quatro milhões setecentos e sessenta mil trezentos e dezoito reais e quarenta e quatro centavos), em favor das unidades orçamentárias: Superintendência Estadual de Turismo - Setur, Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, Secretaria de Estado da Educação - Seduc, Fundo Estadual de Saúde - FES, Agência Estadual de Vigilância em Saúde - Agevisa, Secretaria de Estado da Agricultura - Seagri, Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater, Secretaria de Estado da Justiça - Sejus, Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - Seas, Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - Seosp e Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - Sejucl, de acordo com a autorização para reprogramação de dotação oriunda de Emendas Parlamentares Individuais, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto no **caput** decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de julho de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES
Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITO POR ANULAÇÃO

REDUZ

| Código | Especificação | Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
|-------------------------|--|----------------|-------------------------|---------------------|
| | SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG | | | 1.387.200,00 |
| 13.001.28.846.0000.0256 | ATENDER EMENDAS PARLAMENTARES | 444042 | 1.500.0 | 1.387.200,00 |
| | FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES | | | 2.463.118,44 |
| 17.012.10.301.2084.4029 | APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE | 444142 | 1.500.0 | 200.000,00 |
| 17.012.28.845.0000.0256 | ATENDER EMENDAS PARLAMENTARES | 444042 | 1.500.0 | 2.263.118,44 |
| | SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI | | | 170.000,00 |
| 19.001.20.608.2011.2485 | FOMENTAR A AGRICULTURA EM PEQUENAS E MÉDIAS PROPRIEDADES POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA. | 335041 | 1.500.0 | 100.000,00 |
| | | 445042 | 1.500.0 | 70.000,00 |
| | SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS | | | 200.000,00 |
| 23.001.08.244.2162.2073 | FORTALECER A REDE SOCIOASSISTENCIAL PÚBLICO E PRIVADA | 335041 | 1.500.0 | 200.000,00 |
| | SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP | | | 120.000,00 |
| 27.001.15.451.2183.2428 | EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS | 444042 | 1.500.0 | 120.000,00 |
| | SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL | | | 420.000,00 |
| 32.001.27.812.2094.1149 | APOIAR ENTIDADES DESPORTIVAS - PRODESP | 335041 | 1.500.0 | 360.000,00 |
| | | 334041 | 1.500.0 | 60.000,00 |

| Código | Especificação | Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
|---------------|----------------------|----------------|-------------------------|-------------------------|
| | | | TOTAL | R\$ 4.760.318,44 |

ANEXO II**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA**

| Código | Especificação | Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
|-------------------------|---|----------------|-------------------------|---------------------|
| | SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR | | | 100.000,00 |
| 11.004.23.695.2108.2194 | PROMOVER ATIVIDADES DE APOIO E DIVULGAÇÃO DO TURISMO DE RO | 334041 | 1.500.0 | 100.000,00 |
| | DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER | | | 300.000,00 |
| 11.025.26.122.2179.2428 | EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS | 334041 | 1.500.0 | 300.000,00 |
| | SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC | | | 30.000,00 |
| 16.001.12.361.2176.4102 | CELEBRAR PACTOS COM PREFEITURAS | 444042 | 1.500.0 | 30.000,00 |
| | FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES | | | 2.463.118,44 |
| 17.012.10.301.2084.4029 | APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE | 444142 | 1.500.0 | 200.000,00 |
| | | 334141 | 1.500.0 | 550.000,00 |
| | | 445042 | 1.500.0 | 200.000,00 |
| | | 335041 | 1.500.0 | 903.118,44 |
| 17.012.10.302.2084.4007 | APOIAR PREFEITURAS E ENTIDADES COM ATUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE | 444142 | 1.500.0 | 300.000,00 |
| | | 445042 | 1.500.0 | 100.000,00 |

| Código | Especificação | Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
|-------------------------|---|----------------|-------------------------|-------------------|
| | | 334141 | 1.500.0 | 160.000,00 |
| | | 334041 | 1.500.0 | 50.000,00 |
| | AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - AGEVISA | | | 60.000,00 |
| 17.034.10.305.2023.2263 | EXECUTAR AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE | 335041 | 1.500.0 | 60.000,00 |
| | SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI | | | 410.000,00 |
| 19.001.20.608.2011.2485 | FOMENTAR A AGRICULTURA EM PEQUENAS E MÉDIAS PROPRIEDADES POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA | 445042 | 1.500.0 | 290.000,00 |
| | | 444042 | 1.500.0 | 120.000,00 |
| | ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMATER | | | 170.000,00 |
| 19.025.20.606.2024.2019 | PROMOVER ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL | 445042 | 1.500.0 | 170.000,00 |
| | SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS | | | 90.000,00 |
| 21.001.14.421.2102.2250 | SEGURANÇA PARA RECOMEÇAR - SISTEMA PENITENCIÁRIO | 339030 | 1.500.0 | 90.000,00 |
| | SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS | | | 257.200,00 |
| 23.001.08.244.2162.2073 | FORTALECER A REDE SOCIOASSISTENCIAL PÚBLICO E PRIVADA | 335041 | 1.500.0 | 57.200,00 |
| | | 445042 | 1.500.0 | 100.000,00 |
| | | 444042 | 1.500.0 | 100.000,00 |

| Código | Especificação | Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
|-------------------------|--|---------|------------------|-------------------------|
| | SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP | | | 150.000,00 |
| 27.001.15.451.2183.2428 | EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS | 444042 | 1.500.0 | 150.000,00 |
| | SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL | | | 730.000,00 |
| 32.001.04.122.1015.2087 | ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE | 449052 | 1.500.0 | 10.000,00 |
| 32.001.13.392.2093.1049 | APOIAR MANIFESTAÇÕES CULTURAIS TRADICIONAIS E FESTAS POPULARES | 335041 | 1.500.0 | 490.000,00 |
| 32.001.27.812.2094.1149 | APOIAR ENTIDADES DESPORTIVAS - PRODESP | 335041 | 1.500.0 | 210.000,00 |
| | | 334041 | 1.500.0 | 20.000,00 |
| TOTAL | | | | R\$ 4.760.318,44 |



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Basilio Mendes, Secretário(a)**, em 30/07/2024, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 30/07/2024, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0051273676** e o código CRC **496B1C95**.